05 MAR 2008

SETOR DE ARQUIVAMENTO
1 95

LEI 1.737 / 2007
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

APROVA A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE JOÃO MONLEVADE COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de João Monlevade até dia 31 de dezembro de 2008 fica definida conforme o previsto nesta lei.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com o previsto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal e com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que define o INPC com índice oficial para reajustamento, os valores dos subsídios fixados pelas Leis Municipais nºs 1.486/2000 e 1.487/2000 devem ser atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2001, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§1º As revisões anuais devidas aos agentes políticos do Município ficam reavaliadas, adotando-se como referência os subsídios fixados pelas Leis Municipais expressas neste artigo, aplicado o INPC em cada ano para o ano subseqüente.

§2º Especificamente para a aplicação a partir de 1º de janeiro de 2008, fica reajustado o subsídio dos agentes políticos usando como referência o INPC de janeiro a dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2007.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo